

Salvador, 27 de fevereiro de 2020.
CCM/004/20-S

A
Comissão Central Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Camaçari
Camaçari – Bahia

DIRETORIA DE COMPRAS - DICOOP
RECEBIDO: Kelly Gama
Data 28/02/2020 às 11:19 hs

Ref.: Concorrência Pública No. 033/2019

Prezados Senhores,

Vimos solicitar a V.Sas., sua reconsideração no que diz respeito a habilitação, na Licitação em epígrafe, das empresas abaixo relacionadas, uma vez que as mesmas não cumpriram todas as exigências contidas no Edital, conforme exposto abaixo:

1 - Qualymulti Serviços Eireli, não apresentou a Certidão de Regularidade Profissional – CRP, correspondente ao período de registro do balanço, conforme exigido no item 7.2.5 – Qualificação Econômica Financeira, que reza: *a.1) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional – CRP. Correspondente ao período de registro do balanço.* (os grifos são nossos)

2 – Santa Cruz Engenharia Ltda. não apresentou o balanço do exercício de 2018, apresentando apenas parte deste balanço, deixando, portanto, de cumprir o exigido no item 7.2.5 – Qualificação Econômica Financeira que reza: *a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis acompanhados de cópia do Termo de Abertura e Encerramento extraídos do livro diário, do último exercício social, já exigíveis, registrado na Junta Comercial, apresentados na forma da Lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de três meses da data de apresentação da proposta, vedada a substituição por balancetes e balanços provisórios.* (os grifos são nossos)

Face ao exposto solicitamos a esta d. COMPEL a inabilitação das empresas citadas na licitação em epígrafe.

Cordiais Saudações,


CONSTRUTORA CEARÁ MENDES LTDA

Salvador, 27 de fevereiro de 2020.
CCM/005/20-S

DIRETORIA DE COMPRAS - DICOMP

RECEBIDO: Kelly Coama

Data 28 / 02 / 2020 às 11 : 19 hs

A
Comissão Central Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Camaçari
Camaçari – Bahia

Ref.: Concorrência Pública No. 033/2019

Prezados Senhores,

Vimos solicitar a V.Sas., sua reconsideração no que diz respeito a habilitação, na Licitação em epígrafe, de todas as empresas que não cumpriram as exigências do Edital, no que diz respeito as exigências para apresentação da Equipe Técnica, conforme consta nos Termos de Esclarecimentos apresentados por essa douta COMPEL, ao responder questionamentos de algumas licitantes e publicados em tempo hábil no site da Prefeitura Municipal de Camaçari.

Cordiais Saudações,


CONSTRUTORA CEARÁ MENDES LTDA